

PORTARIA Nº 114/2013

(DOE/TCE-MT de 19.11.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXV e XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 095, de 23.09.13, publicada no Diário Oficial de Contas de 25.09.13, para conclusão dos trabalhos de cadastramento de todos os Membros e Servidores ativos e inativos, bem como dos Pensionistas de ex-Conselheiros e ex-Servidores deste Tribunal, para fins previdenciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente